



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ  
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP  
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>

Porto Feliz, 27 de junho de 2024.

Ofício nº 175/2024 – GP  
Ref: *Resposta Requerimentos nº 82, 83, 84 e 85/2024*

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimentos acima citados, encaminho as informações prestadas pelas Secretarias responsáveis pelos assuntos abordados.

Sendo o que temos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos nobres Edis nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Antônio Cassio Habice Prado  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Paulo Adriano Benedetti  
Presidente da Câmara Municipal  
Porto Feliz/SP

RECEBIDO 02/07/24  
Recepção / Protocolo  
Arthur L. M. B. Benedetti  
Câmara Municipal de Porto Feliz



PREFEITURA DE  
PORTO FELIZ

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

*Longe levei  
as fronteiras do Brasil*

Porto Feliz, 25 de junho de 2024.

**Ao Gabinete do Prefeito**

**Referente: Requerimento Nº 82/2024 – Câmara Municipal**

Quanto ao documento em referência, encaminhamos a seguinte resposta sobre  
pode de árvores na Rua José Bonifácio em frente aos números 235 e 265:

O serviço foi realizado nesta data.

O atraso na execução se deu devido a grande quantidade de pedidos que a  
Secretaria de Serviços Públicos possui, os quais são atendidos priorizando as urgências,  
emergências e casos de risco.



Atenciosamente,

  
Mário Ap. Biscaro  
Secretário de Serviços Públicos



PREFEITURA DE  
PORTO FELIZ

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

*Longo levei  
as fronteiras do Brasil*

Porto Feliz, 26 de junho de 2024.

**Ao Gabinete do Prefeito**

**Referente: Requerimento Nº 83/2024 – Câmara Municipal**

Quanto ao documento em referência, encaminhamos a seguinte resposta sobre a data de início da construção da nova ponte localizada na estrada do bairro Palmital:

Informamos que na licitação do Palmital, a execução de reforma da ponte não estava inclusa para a empresa executar, portanto, ficou a cargo da Prefeitura, que irá realizar a execução em aduelas pré-moldadas.

Ocorre que, devido a alta demanda de serviços, tínhamos outros serviços emergenciais, e como a referida ponte não está trazendo nenhum prejuízo aos munícipes, nem prejudicando o trânsito no local, haja isto que a empresa terminou as atividades e a pista está em perfeito estado de conservação, a execução da referida ponte está programada para os próximos 60 dias.

Atenciosamente,

  
Mário Ap. Biscaro  
Secretário de Serviços Públicos



PREFEITURA DE  
PORTO FELIZ

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo**

*Longe levei  
as fronteiras do Brasil*

Porto Feliz, 27 de junho de 2024

**Exmo. Senhor**  
**Paulo Adriano Benedetti**  
**Presidente da Câmara de Vereadores de Porto Feliz**

*Em resposta ao Requerimento nº84/2024, de autoria do vereador Cássio Rodrigues Batista, que: "Requer informações referentes as questões culturais do município". Cabe-nos informar que:*

- 1) O espaço denominado Estação das Artes é um espaço utilizado para as aulas do curso de teatro da Prefeitura e diversas outras atividades, como espetáculos de dança, música, teatro, palestras e seminários. A cobrança só acontece quando existe uma solicitação para utilização com fins lucrativos. Por exemplo, quando uma cia de teatro pretende utilizar o espaço para apresentações teatrais com cobrança de ingresso (bilheteria) a Prefeitura é obrigada a cobrar o valor diário de uso do local, valor estabelecido pelo decreto municipal nº 8402/2023 que trata da cobrança de preço público, Valor este recolhido para os cofres públicos e depois direcionado para utilização do próprio poder público.
- 2) Não existe hoje um canal exclusivo de comunicação entre a Prefeitura e os artistas. Porém toda solicitação da classe artística, como por exemplo a solicitação de espaços públicos para apresentações é feita via 1doc (protocolo digital da Prefeitura). Além disso, sempre que solicitado, a Secretaria atendeu pessoalmente os artistas e os pedidos das mais diversas classes artísticas e manifestações culturais. Podemos afirmar categoricamente que nunca faltou diálogo neste sentido.
- 3) Existe um calendário de eventos da Secretaria de Cultura, com os eventos definidos mês a mês e esta divulgação fica a cargo da Secretaria de Comunicação da Prefeitura de Porto Feliz.
- 4) Sim, existe. Em 2023, por exemplo, foi feito chamamento público para bandas marciais do município. Agora para 2024 está previsto chamamento novamente para as bandas e para outras manifestações artísticas principalmente focando em apresentações na Semana das Monções.
- 5) Com relação a Lei Aldir Blanc 2 foi uma decisão do poder executivo a não adesão. Até porque não existe obrigatoriedade de adesão. Vale destacar que, em duas

**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO**

Praça Dr. José Sacramento e Silva, nº 59, Centro - Porto Feliz - SP

CEP: 18540-000 - Fone: (15) 3262-2131 | (15) 3262-3010

E-mail: cultura@portofeliz.sp.gov.br

Site: www.portofeliz.sp.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo**

*Longe levei  
as fronteiras do Brasil*

oportunidades o poder executivo aderiu a Leis com recursos federais e que tinham um caráter emergencial para o setor Cultural. Foram elas as Leis Aldir Blanc I e a Lei Paulo Gustavo. No entanto, mesmo sendo emergencial, vale destacar que nas duas aplicações da Lei sobrou recurso por falta de adesão dos artistas ou coletivos culturais. Sendo que na Lei Paulo Gustavo teve edital que não recebeu, acredite, nenhuma inscrição. Sobrando assim recurso que será devolvido. Além disso, como já respondido anteriormente, o município possui hoje recursos para realizar seus próprios chamamentos sem depender de recursos oriundos do governo federal.

- 6) A Prefeitura de Porto Feliz mantém diversos projetos e parcerias para o desenvolvimento da cultura local. Por meio da Prefeitura a escola municipal de música forma dezenas de pessoas todos os anos. Aulas de teatro também são oferecidas gratuitamente. A Secretaria também oferece aulas gratuitas de jazz, ballet e street dance. Em parceria com a Secretaria de Educação são realizados projetos como o festival de música Voz da Vilma e o projeto de visita das escolas a Biblioteca Municipal. A Prefeitura também mantém parceria com a Santa Marcelina que hoje cuida do Projeto Guri, instalado em nosso município oferecendo aulas de música gratuitamente para crianças.

Atenciosamente

**Bruno Mendonça Agostinho**

**Secretário de Cultura, Esportes e Turismo**

**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO**

Praça Dr. José Sacramento e Silva, nº 59, Centro - Porto Feliz - SP  
CEP: 18540-000 - Fone: (15) 3262-2131 | (15) 3262-3010  
E-mail: cultura@portofeliz.sp.gov.br  
Site: www.portofeliz.sp.gov.br



PREFEITURA DE  
PORTO FELIZ

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria de Planejamento e Gestão

Caixa Postal 026 – Fone: (15) 3261-9000 ramal 9009

E-mail: planejamento@portofeliz.sp.gov.br

Porto Feliz, 27 de junho de 2024.

#### **Memorando nº 002/2024**

Ref. Requerimento Câmara Municipal nº 85/2024

Ao Exmo. Sr. Prefeito  
Dr. Antonio Cássio Habice Prado

Em atendimento ao requerimento supracitado temos a informar que:

a) Aquisição de viatura para a estação de bombeiros - encontra-se em execução, onde o processo para aquisição do objeto, da referida emenda, está em fase de licitação, nos moldes da Lei 14.133/2021;

b) Aquisição de Prensa Enfardadeira E Esteira Transportadora Cooperativa de Trabalho de Coleta Seletiva Porto das Monções - encontra-se em execução, onde o processo para aquisição do objeto, da referida emenda, está em fase de licitação, nos moldes da Lei 14.133/2021;

c) Contratação e manutenção de Casa de Apoio, na Cidade de Jaú - Identificamos o impedimento de ordem técnica para a implementação dessa emenda. A criação de um novo programa, como a casa de apoio em Jaú, não está contemplada no orçamento vigente do município de Porto Feliz para o ano de 2024. Adicionalmente, como este programa não estava previsto inicialmente, os recursos alocados na emenda são insuficientes para sustentar a estrutura proposta.

Para atender de forma adequada à demanda de pacientes oncológicos indicada por Vossa Excelência, propomos que os recursos da emenda sejam remanejados para um programa já existente no orçamento de 2024. Sugerimos que esses fundos sejam direcionados ao custeio de demandas oncológicas por meio da contratualização com a Santa Casa de Misericórdia de Porto Feliz. Essa abordagem permitirá que os pacientes recebam o suporte necessário, garantindo ao mesmo tempo a sustentabilidade orçamentária do município.

As emendas mencionadas nos itens "a" e "b" encontram-se na mesma fase, não apresentando impedimentos ou dificuldades. Ato contínuo, as próximas etapas serão: homologação do contrato, entrega do item, documentação (patrimônio) e sessão de uso às respectivas beneficiadas.

Cabe destacar que para respostas acima realizamos a consulta junto às Secretarias responsáveis por cada emenda.

Sem mais.

Atenciosamente,

Matheus Brienza de Oliveira Ravelli  
Coordenador de Planejamento e Gestão